



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 106/2016 PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 6.433, de 11/07/2016, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, **TORNA PÚBLICO**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários do curso de ENSINO TÉCNICO para atuar na Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, com formação de cadastro de reserva, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, na forma e condições estabelecidas no presente edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo de estagiários destina-se ao preenchimento de vagas de estagiários em nível de ENSINO TÉCNICO para o ano de 2017, desde que, os candidatos possuam no mínimo 16 (dezesesseis) anos de idade e estejam cursando o penúltimo ou o último ano dos cursos técnicos oferecidos em estabelecimentos de ensino público ou privados, devidamente regularizados nos termos da legislação em vigor.

2. DAS VAGAS

2.1. A Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba selecionará e preencherá, mediante classificação, 4 (quatro) vagas de estagiários, mantendo um cadastro de reserva para vagas que eventualmente venham a surgir na vigência deste processo seletivo.

2.2. A carga horária do estágio será de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no período entre as 9h às 18h, mediante jornada a ser definida pelo Diretor Administrativo da Fundação.

2.3. A bolsa-auxílio a ser pago aos estagiários será no valor de R\$ 671,38 (Seiscentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), acrescido de reajustes e/ou aumentos que vierem a ser concedidos a partir de janeiro de 2017.

2.4. Será concedido auxílio-transporte, para o traslado Fundação a residência dos estagiários que fizerem jus ao benefício, a critério da Fundação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para participar deste processo seletivo deverão ser realizadas no período constante do item 5. Do Cronograma, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I), acompanhado da cópia legível e simples do RG do candidato e da Declaração de que não exerce atividade junto ao Poder Público (Anexo II).

3.2. O Edital de Processo Seletivo nº 106/2016 para seleção de estagiários estará disponível na sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – Fundart, na Praça Nóbrega, nº 54, Centro, Ubatuba, SP, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, **a partir da data de publicação deste edital**, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) e no site da Fundação (www.fundart.com.br), na mesma data, gratuitamente.

3.3. A inscrição é obrigatória e gratuita, devendo ser efetuada em formulário específico, ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO, e poderá ser realizada no período supramencionado, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, em dias úteis, na sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, Praça Nóbrega nº 54, Centro, Ubatuba, SP.

3.4. Encerrado o prazo estabelecido no item 4 e não sendo a mesma prorrogada, não serão aceitas outras inscrições sob nenhum pretexto.

3.5. Os candidatos, além do preenchimento da Ficha de Inscrição e da CI/RG, que deverão ser apresentados no ato da inscrição, deverão atender ainda os seguintes requisitos:

I – Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi conferida igualdade de condições previstas na Constituição Federal ou, se estrangeiro, atender à legislação em vigor;

II - Ter idade de 16 (dezesesseis) anos completos até a data da APLICAÇÃO DA PROVA, ou superior;

III – Estar quite com as obrigações previstas na legislação eleitoral, e se no caso de sexo masculino, com as obrigações do serviço militar;

IV – estar em gozo dos direitos políticos;

V – Estar regularmente matriculado no ano de 2017 (CURSO TÉCNICO);

VI – Não ter realizado estágio por período igual ou superior a 02 (dois) anos nesta Fundação ou na Prefeitura Municipal de Ubatuba, consecutivos ou não, salvo estudante portador de deficiência que poderão ultrapassar o prazo;

3.6. Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo na Ficha de Inscrição, especificando-o, para que possa ser garantido o direito de acesso e tomadas as providências necessárias com antecedência.

3.7. É vedada a participação de pessoas que tenham vínculo de parentesco com os membros da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, bem como de empregados públicos da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba.

3.8. É de responsabilidade do candidato manter o seu endereço eletrônico (email) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

3.9. No ato da inscrição, o candidato declarará estar ciente e aceitar as regras e condições previstas no edital para a sua realização.

4. DO CRONOGRAMA

Nº	ETAPAS/ DESCRIÇÃO	DATAS
01	Publicação do Edital de Processo Seletivo	12/12/2016
02	Período de inscrições e entrega de documentos	12/12 a 16/12/2016
03	Publicação da Lista dos Inscritos	19/12/2016
04	Aplicação das Provas	21/12/2016
05	Publicação resultado das provas	28/01/2017
06	Convocação para entrevistas	04/01/2017
07	Realização das Entrevistas	06/01/2017
08	Divulgação do Resultado PARCIAL	09/01/2017
09	Prazo para Recursos	10 e 11/01/2017
10	Divulgação do Resultado FINAL	13/01/2017
11	Homologação do Processo Seletivo	16/01/2017
12	Convocação para contratação	17/01/2017

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições dos candidatos e candidatas do processo seletivo para contratação de estagiários serão analisadas pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.

5.2. A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo será composta por 03 (três) membros indicados pelo Diretor Presidente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, mediante expedição de portaria específica.

5.3. No dia 19 de dezembro de 2016, será divulgado a lista de inscritos no processo seletivo, no site da Fundart: www.fundart.com.br, de acordo com o previsto no item 4. DO CRONOGRAMA.

5.4. O processo seletivo de estagiários será realizado no dia 21 de dezembro de 2016, em horário e local a ser previamente comunicado.

5.5. O processo seletivo de estagiários será realizado em duas etapas, sendo a 1ª Etapa composta de uma prova de redação dissertativa, valendo 10,0 (dez) pontos, conforme disposto no item 6 – DA REDACAO, e a 2ª Etapa composta de uma entrevista, disposto no item 7 – DA ENTREVISTA, que será realizada pelos candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na prova de redação dissertativa, etapas como descritas como seguem:

6. DA REDAÇÃO

6.1. A PROVA DE REDAÇÃO DISSERTATIVA será realizada, preferencialmente, na data constante no item 4. DO CRONOGRAMA, e será aplicado a todos os candidatos inscritos com ou sem ressalvas.

6.2. A prova será realizada no dia supramencionado, às 15 horas, nas dependências da sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, na Praça Nóbrega, nº 54, Centro, nesta cidade.

6.3. O tempo de realização da prova será de 02 (duas) horas, compreendendo o horário das 15h às 17h.

6.4. Os candidatos deverão apresentar-se 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início das provas, portanto, documento de identificação oficial e caneta de tinta azul ou preta.

6.5. Não será permitida consulta a qualquer espécie de material.

6.6. O não comparecimento do candidato para a realização da prova, no dia e horário previsto, será o mesmo eliminado do processo seletivo.

6.7. Nesta 1ª Etapa, a publicação do resultado das provas será realizado no dia 28 de janeiro de 2017.

6.8. A prova de redação visa aferir o domínio da habilidade de expressão escrita nos seus diversos aspectos e consistirá na produção de um texto dissertativo-argumentativo, em Língua Padrão (Língua Portuguesa) e valerá 10 (dez) pontos. Não serão avaliados textos narrativos ou redigidos em verso.

6.9. Em atendimento ao que está estabelecido no Decreto n.º 6.583, de 29 de setembro de 2008, que homologa o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, serão aceitas como corretas ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras.

6.10. O tema da redação será sorteado, no início das provas, dentre 03 (três) temas previamente escolhidos pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba e que abordarão ou estarão relacionados ao MEIO AMBIENTE, CARNAVAL e TRABALHO, com possível enfoque de caráter subjetivo, referente à percepção do candidato acerca de alguma questão da vida cotidiana do caçara.

6.11. A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo utilizará os critérios de avaliação da prova de redação dissertativa, como seguem:

Nº	Crítérios de Avaliação	Pontuação Máxima
01	Estrutura, coesão e coerência da redação	3,0
02	Correção Gramatical	4,0
03	Argumentação e subordinação ao tema proposto	3,0
TOTAL		10,0

7. DA ENTREVISTA

7.1. Todos os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 5,0 (cinco pontos) nas provas serão convocados para a realização de entrevista pessoal. Os demais estarão automaticamente eliminados da seleção.

7.2. A convocação para as entrevistas será realizada no dia 04 de janeiro de 2017, por email.

7.3. As entrevistas serão realizadas no dia 06 de janeiro de 2017, a partir das 9h, nas dependências da sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.

7.4. Durante a entrevista, o candidato será questionado acerca de suas experiências pessoais e profissionais, bem como sobre alguns aspectos de sua vida estudantil.

7.5. A entrevista será valorada entre 5,0 (cinco) e 10,0 (dez) pontos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO PARCIAL

8.1. A classificação e o **RESULTADO PARCIAL** dos candidatos será obtida calculando-se a **MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES** das notas ou pontos da **PROVA DE REDAÇÃO DISSERTATIVA** e da **ENTREVISTA**, sendo o seu resultado considerado como pontuação final para a classificação dos candidatos as vagas de estagiário.

8.2. Somente os candidatos que obtiverem nota parcial igual ou superior a 7,00 (sete) pontos serão classificados.

8.3. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, como previsto acima.

8.4. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obteve a maior nota na prova de redação, ou maior idade, nessa ordem.

8.5. O **RESULTADO PARCIAL** do certame será divulgado no dia 09 de janeiro de 2017.

9. DOS RECURSOS

9.1. Após a divulgação do **RESULTADO PARCIAL** dos candidatos classificados no respectivo processo seletivo, os mesmos terão prazo de até 02 (dois) dias, ou seja, os dias **10 e 11 de janeiro de 2017**, para apresentarem recursos (Anexo III), que serão encaminhados aos membros da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.

9.2. Será admitido apenas um único recurso por candidato, que poderá versar sobre a lista de inscritos com ressalvas, prova de redação dissertativa e entrevista.

9.3. O recurso apresentado fora do prazo supramencionado e/ou após o horário comercial, previsto no item 9.1. não será admitido.

9.4. A interposição ou a apresentação de recurso pelo candidato não terá efeito suspensivo quanto a homologação do presente Processo Seletivo.



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

9.5. No dia **13 de janeiro de 2017** será divulgado o **RESULTADO FINAL** dos candidatos classificados no respectivo Processo Seletivo.

9.6. A divulgação do **RESULTADO FINAL** dos candidatos classificados no respectivo Processo Seletivo será disponibilizado no website da FundArt, www.fundart.com.br e na imprensa oficial.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Após a divulgação do **RESULTADO FINAL** dos candidatos classificados no respectivo Processo Seletivo, o mesmo será encaminhado para o Diretor Presidente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba para a respectiva homologação e publicação que ocorrerá no dia **16 de janeiro de 2017**.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Após a publicação da homologação do resultado do Processo Seletivo, os candidatos serão convocados de acordo com as necessidades da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba para realização da perícia médica e formalização da contratação.

11.2. A convocação dos candidatos se dará de acordo com a ordem de classificação divulgada no **RESULTADO FINAL** dos candidatos classificados no respectivo Processo Seletivo, por email ou telefone.

11.3. O candidato classificado será convocado por e-mail ou por telefone, devendo comparecer a partir do **dia 17 de janeiro de 2017** e no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar daquela data, na sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba para a apresentação de documentos e a formalização da contratação como estagiário.

11.4. O não atendimento a convocação no prazo previsto implicará na eliminação automática do candidato classificado, ficando autorizada a convocação dos demais classificados ou aprovados de acordo com a ordem de classificação.

11.5. Havendo desistência ou desligamento dos convocados, os candidatos classificados poderão continuar a ser chamados, na ordem de classificação, até que se proceda a nova seleção.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, por ordem decrescente por intermédio da somatória da pontuação dos critérios de avaliação previsto no item 6.5 deste edital.

12.2. Caberá exclusivamente à Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba o direito de convocar os candidatos classificados, de acordo com o quantitativo previsto no item 2., bem como a conveniência e a necessidade da Entidade Fundacional, respeitando a ordem de classificação dos candidatos, e o prazo de validade do respectivo certame.

12.3. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, a ser firmado entre a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, o estagiário e a instituição de ensino conveniada, como previsto no **item 13. DO TERMO DE COMPROMISSÃO DE ESTÁGIO E DO TERMO DE CONVÊNIO**.

12.4. Por ocasião da convocação para a formalização da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais com cópias simples e legíveis dos documentos abaixo descritos:

I – Carteira de vacinação atualizada;

II - Comprovante do PIS/PASEP;

III - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

IV – Declaração de quitação eleitoral ou comprovante de votação das últimas duas eleições;

V – 2 (duas) fotografias 3X4, coloridas e recentes;

VI – Cédula de Identidade (RG);

VII – CPF;

VIII – Certidão negativa criminal da Justiça Comum;

IX – Cédula de Identidade (RG) do pai ou responsáveis, se menor de 18 anos;

X – CPF do pai ou responsáveis, se menor de 18 anos;

XI – declaração da instituição de Ensino, com informação sobre a matrícula do candidato;

12.5. A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 12.4, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 3.5., levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

12.6. Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 12.5 no prazo de 03 (três) dias, sem qualquer manifestação do interesse pela vaga.



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

12.7. Poderá esse prazo, a requerimento do interessado e com justificativa, ser prorrogado por igual período pela Fundação.

12.8. Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação ou RESULTADO FINAL.

13. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONVENIO OU COOPERAÇÃO E DO TERMO DE COMPROMISSÃO DE ESTÁGIO

13.1. Após a convocação para a formalização da contratação e a apresentação dos documentos previstos no item 12. Estagiário deverá assinar o **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, devendo encaminhá-lo a Instituição de Ensino para assinatura, em conformidade com o disposto no **artigo 3º, inciso II da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008**.

13.2. O Termo de Compromisso de Estágio terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado para o ano seguinte, a critério da Fundação e mediante renovação Termo de convênio ou cooperação com a Instituição de Ensino.

13.3. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário for designado para exercer ou desenvolver o seu estágio, respeitando a jornada diária e semanal, bem como as diretrizes da Instituição de Ensino.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba.

14.2. Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba o direito de convocar os demais candidatos classificados para o cumprimento do tempo restante no Termo de Compromisso de Estágio rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento, observado a ordem de classificação.

14.3. Os candidatos inscritos autorizam a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitem à Prefeitura Municipal e a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, a critério próprio, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens registradas durante o processo seletivo de estagiários, em portfólios, banners, websites, televisão, revistas, jornais, outdoors, exposições e demais eventos institucionais, desde que estes usos não tenham finalidade comercial.

14.4. A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades nos documentos, a serem verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Avaliação e a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba.

14.6. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas do presente Edital.

15. DOS ANEXOS

Anexo I – Ficha de Inscrição;

Anexo II – Declaração de que não exerce atividade junto ao Poder Público;

Anexo III – Pedido de Recurso

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente do Edital de Processo Seletivo nº 106/2016 para seleção de estagiários.

Ubatuba, 09 de dezembro de 2016

Paulo Wladimir Zanim da Motta
Diretor Presidente
Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 106/2016 PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Inscrição nº _____ / _____

Nome: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP.: _____

PIS/NIT/INSS: _____

CI/RG: _____

CPF: _____

CTPS/ Nº/Série: _____

Telefone/Celular: _____

Email/ web site: _____

Curso Ensino Médio/ Técnico: _____

Nome do pai ou responsável, se menor de 18 anos: _____

CI/RG: _____

() *O candidato ou candidata, no ato de inscrição, AUTORIZA a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permite que a Fundação e a Prefeitura Municipal de Ubatuba, a critério próprio, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação de suas imagens registradas durante o processo seletivo simplificado, em portfólios, banners, websites, televisão, revistas, jornais, outdoors, exposições e demais eventos institucionais, desde que estes usos não tenham finalidade comercial, como disposto no item 14.3 deste edital.*

() *DECLARO que estamos de acordo com o previsto neste Edital de Processo Seletivo nº 106/2016 para seleção de estagiários.*

Ubatuba, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

Assinatura do pai ou responsável, se menor de 18 anos

ANEXO II – DECLARAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 106/2016 PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Eu, _____, CI/RG nº _____, CPF/MF nº _____, DECLARO que não trabalho nem exerço atividade remunerada de qualquer espécie, permanente ou esporádica junto ao Poder Público Municipal, Estadual ou Federal.

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299)¹.

Ubatuba, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

] Assinatura do pai ou responsável, se menor de 18 anos
